

DECRETO Nº 3.961, de 02 de janeiro de 2014.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.144, de 02 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-141.587,93 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e três centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código	Fonte	Valor (R\$-)
-----------------------------	-------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.09.0.27.812.000 33903900	010000	5.915,69
9.2406		

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO 1.16.0.15.451.000 44905100 6.1371	010000	32.747,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO 1.17.0.23.691.000 33903900 5.1376	010000	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO 1.18.0.26.452.000 33903900 3.2463	010000	50.000,00
1.18.0.26.452.000 33903000 3.2463	010000	5.000,00
1.18.0.26.128.001 33903900 6.2466	010000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.19.0.12.361.001 31909200 2.2394	010101	4.300,00

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.001	31909400	010000	16.866,67
6.2301			
1.02.0.04.122.001	31909200	010000	115,00
6.2301			
1.02.0.04.122.001	33901400	010000	6.000,00
6.2301			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001	31909200	010000	701,28
6.2317			
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.001	33909200	010000	408,33
6.2302			
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001	33909200	010000	68,64
6.2311			
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001	33901400	010000	3.500,00
6.1316			
1.14.0.18.122.001	33909200	010000	964,80
6.2316			
TOTAL			141.587,93

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
1.02.0.04.122.001 31901100 6.2301	010000	16.981,67
1.02.0.04.131.001 33903900 6.2412	010000	6.000,00
PROCURADORIA JURÍDICA		
1.03.0.04.122.001 33903900 6.2302	010000	408,33
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
1.04.0.04.128.001 33904900 6.2364	010000	38.663,21
SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
1.11.0.04.122.001 33909300 6.2311	010000	68,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1.14.0.18.122.001 33903000 6.2316	010000	3.500,00
1.14.0.18.122.001 33903900 6.2316	010000	964,80

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
1.15.0.04.122.001	31901100	010000	701,28
6.2317			
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
1.17.0.23.691.000	44905100	010000	10.000,00
5.1376			
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
1.18.0.15.122.000	44905100	010000	40.000,00
6.1324			
1.18.0.26.453.000	33903000	010000	20.000,00
3.2472			
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.001	31901100	010101	4.300,00

2.2394

TOTAL

141.587,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 02 de janeiro de 2014.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal